



# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 91/2019

Dispõe sobre adoção de medidas a serem tomadas pela rede municipal de saúde no atendimento as mulheres grávidas, visando à prevenção e controle do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, Chikungunya e do Zika.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica assegurado para as mulheres grávidas atendidas pela rede municipal de saúde, a garantia do fornecimento durante o pré-natal, de repelentes para insetos.

§ 1º. O fornecimento não poderá ser menor que uma unidade do repelente por mês.

§ 2º. Todo fornecimento deverá ser realizado, após atendimento nas unidades da rede municipal de saúde.

**Art. 2º.** Fica garantido às mulheres grávidas, acesso prioritário no atendimento na rede municipal de saúde.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor após 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 28 de maio de 2019.



Danilo da Saúde (PSB)  
Vereador

*Amim*

*Manoel Antônio*



# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que propomos para apreciação de Vossas Senhorias, dispõe sobre adoção de medidas a serem tomadas pela rede municipal de saúde no atendimento as mulheres grávidas, visando à prevenção e controle do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, Chikungunya e do Zika.

Cotidianamente temos visto, em todos os jornais e notícias, o crescente número de casos de dengue em todo o país. Cresce, também, os casos de Chikungunya e, mais recentemente, fomos surpreendidos com mais uma doença em nosso país, o Zika Vírus.

Tais doenças têm em comum o fato de serem transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*, de modo que é correto afirmar que o combate a essas doenças passa diretamente pela eliminação dos criadouros desse mosquito.

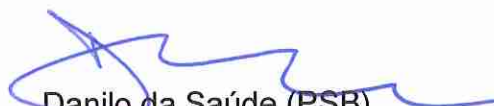
Este projeto se faz importante, pois recentemente tivemos um aumento de casos de bebês nascidos ou diagnosticados ainda no ventre da mãe com microcefalia, embora ainda não se saiba a real causa deste recente aumento de casos no nordeste do Brasil, em uma fase que estamos enfrentando uma epidemia de dengue e observando o surgimento de outros vírus com os quais não tínhamos contato nem defesa, como o vírus Chikungunya e Zika, é bastante plausível imaginar que haja, de fato, uma associação entre estas situações: microcefalia e dengue, Zika ou Chikungunya.

Assim, analisando os estudos laboratoriais das causas da microcefalia e a fragilidade da imunidade das mulheres grávidas, elaborarmos projetos que possibilitem a proteção e cuidados na saúde delas é de suma importância, repelentes que podem auxiliar neste tratamento.

É certo também que, a melhor maneira de combater o mosquito é acabar com os focos de água parada, cuja responsabilidade é de todos, ou seja, dos órgãos públicos e da população de um modo geral.

Assim, por entender que a matéria é de extrema importância, e deve ser divulgada, é que apresentamos o projeto para apreciação dos Nobres Pares.

Câmara Municipal de Marília, em 28 de maio de 2019.

  
Danilo da Saúde (PSB)  
Vereador